

CASO VOCÊ PRESENCIE OU SEJA VÍTIMA DE ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO, PROCURE OS CANAIS INSTITUCIONAIS DE APOIO E DENÚNCIA DA UFDPAR!



OUVIDORIA UFDPAR

Bloco 03, Sala 30 (próximo ao Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação)



ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Segunda a quinta: 08h às 12h e 14h às 18h
- Sexta-feira: 08h às 12h e 14h às 17h



TELEFONE

(86) 99488-7967



E-MAIL

ouvidoria@ufdpar.edu.br

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR

LINKS ÚTEIS

- https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/12/cgu-lanca-versao-atualizada-do-guia-lilas-contras-assedios-e-discriminacao-no-governo/22nov24-vfinal_cgu-guialilas2024.pdf
- <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUOCONSUNIN4IDE20DEFEVEREIRODE2025.pdf>

Semana de Mobilização

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO Assédio e Discriminação



O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

A discriminação é toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em características pessoais que tenha por objetivo ou efeito prejudicar, impedir ou restringir o reconhecimento, o exercício ou a igualdade de direitos e oportunidades.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e proíbe qualquer forma de discriminação. Além disso, diversas leis brasileiras combatem especificamente a discriminação por raça, gênero, deficiência, orientação sexual, religião, idade e outras características.

FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

A discriminação pode ocorrer de diversas maneiras, como por:

- Raça ou etnia;
- Gênero ou identidade de gênero;
- Orientação sexual;
- Religião ou crença;
- Deficiência;
- Idade;
- Nacionalidade ou origem regional;
- Condição socioeconômica.

BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988 – Artigos 1º, III (dignidade da pessoa humana), 3º, IV (promoção do bem de todos sem discriminação) e 5º (igualdade perante a lei).
- Lei nº 7.716/1989 – Define os crimes resultantes de preconceito e discriminação por raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) – Garante os direitos da pessoa com deficiência e proíbe qualquer forma de discriminação.
- Lei nº 9.029/1995 – Proíbe práticas discriminatórias para acesso e permanência no trabalho.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos – Estabelece que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

COMO IDENTIFICAR A DISCRIMINAÇÃO?

- Comentários, piadas ou apelidos preconceituosos.
- Exclusão de atividades, oportunidades ou espaços de convivência.
- Tratamento diferenciado sem justificativa legítima.
- Ofensas ou atitudes baseadas em estereótipos.
- Negação de direitos, serviços ou benefícios por características pessoais.
- Situações que geram constrangimento, humilhação ou sentimento de inferiorização.

EXEMPLOS DE DISCRIMINAÇÃO

- Fazer piadas ou comentários ofensivos sobre a raça, religião, gênero ou orientação sexual de uma pessoa.
- Excluir alguém de atividades, grupos ou oportunidades por suas características pessoais.
- Utilizar apelidos pejorativos ou termos preconceituosos.
- Tratar uma pessoa de forma inferior por sua origem, idade ou condição social.
- Negar acesso a serviços, espaços ou benefícios por preconceito.
- Desrespeitar ou ridicularizar pessoas com deficiência.
- Fazer julgamentos ou estereótipos com base na aparência, cultura ou identidade de alguém.
- Não contratar uma pessoa por causa de sua raça, gênero, idade ou deficiência.
- Fazer comentários como "isso não é coisa de mulher" ou "isso não é coisa de homem".
- Tratar estudantes de forma diferente por sua condição econômica.
- Impedir a participação de alguém em atividades devido à sua religião.
- Ignorar ou desvalorizar a opinião de uma pessoa por preconceito.
- Fazer piadas sobre sotaque, origem regional ou nacionalidade.
- Recusar atendimento ou oferecer um atendimento inferior a determinada pessoa.

IMPACTOS DA DISCRIMINAÇÃO

A discriminação gera consequências negativas tanto para as vítimas quanto para a sociedade. Ela pode afetar a saúde mental, a autoestima e o bem-estar das pessoas, além de dificultar o acesso a oportunidades e direitos.

- Principais impactos:
- Baixa autoestima e perda de autoconfiança.
- Estresse, ansiedade e sofrimento emocional.
- Isolamento social e sentimento de exclusão.
- Prejuízos no desempenho acadêmico ou profissional.
- Dificuldade de acesso a oportunidades, serviços e direitos.
- Fortalecimento de desigualdades e preconceitos na sociedade.
- Criação de ambientes hostis e desrespeitosos.

Promover o respeito e a inclusão é fundamental para garantir a igualdade de oportunidades e a convivência harmoniosa entre as pessoas.

COMO COMBATER A DISCRIMINAÇÃO

- Promover o respeito às diferenças.
- Utilizar linguagem inclusiva e respeitosa.
- Denunciar situações discriminatórias.
- Apoiar pessoas que sofrem discriminação.
- Incentivar a educação para a diversidade e os direitos humanos.

O QUE É ASSÉDIO?

O assédio é toda conduta abusiva, indesejada e ofensiva que viole a dignidade de uma pessoa, causando constrangimento, humilhação, intimidação ou prejuízos à sua integridade física, psicológica ou moral. Essas condutas podem ocorrer de forma presencial ou virtual e comprometem o direito ao respeito, à igualdade e a um ambiente seguro de convivência.

A proteção contra o assédio está fundamentada nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, garantidos pela Constituição Federal de 1988, além de normas específicas que tratam do assédio moral e sexual em diferentes contextos sociais, educacionais e profissionais.

TIPOS DE ASSÉDIO

- **Assédio Moral:** Caracteriza-se por comportamentos repetitivos que humilham, constrangem, intimidam ou desvalorizam uma pessoa, afetando sua dignidade e bem-estar.
- **Assédio Sexual:** Consiste em condutas de natureza sexual indesejadas, como comentários, insinuações, convites insistentes ou contatos físicos sem consentimento.
- **Assédio Virtual (Cyberassédio):** Ocorre por meio de redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails ou outras plataformas digitais, envolvendo perseguição, ameaças, ofensas ou constrangimentos.
- **Assédio Discriminatório:** Acontece quando uma pessoa é alvo de humilhações, exclusão ou tratamento ofensivo em razão de características como raça, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade ou origem.
- **Assédio Institucional:** Ocorre quando práticas, ações ou omissões de uma instituição ou de seus representantes criam um ambiente de intimidação, constrangimento ou perseguição.
- **Assédio Físico:** Envolve contatos físicos indesejados, invasão do espaço pessoal ou qualquer comportamento corporal que cause desconforto, intimidação ou constrangimento.
- **Assédio Psicológico:** Caracteriza-se por ameaças, manipulação, intimidação ou outras condutas que afetam a saúde emocional e psicológica da vítima.

BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988 – Artigos 1º, III (dignidade da pessoa humana) e 5º (direitos fundamentais e proteção da honra, imagem e integridade).
- Código Penal – Artigo 216-A – Define o crime de assédio sexual.
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Protege trabalhadores contra práticas abusivas e situações de assédio no ambiente de trabalho.
- Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Estabelece diretrizes para prevenção e combate à violência e ao assédio no mundo do trabalho.
- Lei nº 14.540/2023 – Institui medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e outras formas de violência no âmbito das instituições de ensino.

EXEMPLOS DE ASSÉDIOS

Exemplos de Assédio Moral

- Ridicularizar alguém em público.
- Fazer críticas humilhantes de forma constante.
- Espalhar boatos para prejudicar a reputação de uma pessoa.
- Isolar alguém de atividades ou grupos intencionalmente.

Exemplos de Assédio Sexual

- Fazer comentários sobre o corpo ou aparência de forma inadequada.
- Enviar mensagens com conteúdo sexual sem consentimento.
- Insistir em convites ou investidas após uma recusa.
- Realizar toques físicos indesejados.

Exemplos de Assédio Virtual

- Enviar mensagens ofensivas ou ameaçadoras repetidamente.
- Perseguir uma pessoa em redes sociais.
- Compartilhar fotos, vídeos ou informações pessoais sem autorização.
- Criar perfis falsos para constranger alguém.

Exemplos de Assédio Discriminatório

- Fazer piadas preconceituosas sobre raça, gênero ou religião.
- Excluir uma pessoa de atividades por suas características pessoais.
- Utilizar apelidos ofensivos relacionados à aparência ou identidade.
- Tratar alguém de forma desigual por preconceito.

Exemplos de Assédio Institucional

- Ignorar sistematicamente denúncias de violência ou discriminação.
- Utilizar cargos ou funções para intimidar ou perseguir pessoas.
- Impor constrangimentos frequentes como forma de pressão.
- Criar um ambiente hostil que dificulte a participação de determinados grupos.

Exemplos de Assédio Físico

- Invadir o espaço pessoal de forma intimidatória.
- Bloquear a passagem de alguém propositalmente.
- Empurrões, agarrões ou contatos físicos indesejados.
- Gestos físicos que provoquem medo ou constrangimento.

Exemplos de Assédio Psicológico

- Ameaçar ou intimidar constantemente uma pessoa.
- Manipular emocionalmente para gerar medo ou culpa.
- Desqualificar opiniões ou capacidades de forma recorrente.
- Utilizar chantagem emocional para controlar comportamentos.

COMO IDENTIFICAR O ASSÉDIO?

- Sentimento frequente de humilhação ou constrangimento.
- Medo ou ansiedade ao encontrar determinada pessoa ou grupo.
- Comentários ofensivos, intimidatórios ou invasivos.
- Pressões, ameaças ou perseguições repetidas.
- Situações que afetam sua autoestima, saúde mental ou desempenho acadêmico/profissional.
- Se uma conduta é indesejada, recorrente e causa sofrimento ou intimidação, ela pode configurar assédio e deve ser comunicada aos canais de apoio e denúncia disponíveis.